



Of. PR-DL 46/2024

Jundiaí, em 19 de março de 2024

**Exmo. Sr.**  
**Rodrigo Pacheco**  
**Presidente do Congresso Nacional**  
**Brasília/DF**

Encaminho, por cópia anexa, a Moção N° 633, de minha autoria e dos Vereadores Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Roberto Conde Andrade, aprovada na 126.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

eris



Pag. 1/6



**MOÇÃO N° 633/2024**

APELO aos Senhores Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o “limite temporal” para o aborto.

A Ministra da Saúde, Srª Nísia Trindade, recuou e decidiu suspender uma nota técnica sobre os casos de aborto legal publicada pela pasta no dia 28/02/2024. A nota do atual governo derrubava uma orientação do governo anterior, de 2022, que fixava um prazo para o aborto legal.

A nota dizia que dentre as possibilidades de aborto legal, como estupro ou risco de vida para a mãe, não se aplicaria um “limite temporal” e valeria o que está no Código Penal, em vigor desde 1940. O Código Penal brasileiro não estabelece qualquer limite de tempo para fazer aborto nas condições previstas em lei.

De acordo com o Ministério da Saúde, a Ministra Nísia Trindade decidiu suspender a nota técnica porque o documento “não passou por todas as esferas necessárias”, nem pela consultoria jurídica da pasta.

Apelamos aos Senhores Parlamentares que se posicionem em favor da vida.

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO aos Parlamentares por um posicionamento contrário à nota técnica do Ministério da Saúde sobre o “limite temporal” para o aborto.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira;
3. Deputado Estadual Rogério Santos;
4. Bispo da Diocese de Jundiaí, Dom Arnaldo Carvalheiro Neto;
5. Bispo Emérito da Diocese de Jundiaí, Dom Vicente Costa;
6. Presidente do Conselho de Pastores de Jundiaí, Pastor Clóvis Pontes.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

**DOUGLAS MEDEIROS**

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

**MADSON HENRIQUE**

**MARCELO GASTALDO**

**PR. ROBERTO CONDE**

**VAL FREITAS**

/Elt



Assinado digitalmente  
por ANTONIO  
CARLOS ALBINO  
Data: 11/03/2024 14:21

Assinado digitalmente  
por MARCELO  
ROBERTO GASTALDO  
Data: 11/03/2024 14:24

Assinado digitalmente por  
MADSON HENRIQUE DO  
NASCIMENTO SANTOS  
Data: 11/03/2024 14:23

Assinado digitalmente  
por ROBERTO  
CONDE ANDRADE  
Data: 11/03/2024 14:26

Assinado digitalmente  
por ENIVALDO  
RAMOS DE FREITAS  
Data: 11/03/2024 14:24

Assinado digitalmente por  
DOUGLAS DO  
NASCIMENTO  
MEDEIROS  
Data: 11/03/2024 15:43

MOÇÃO N° 633/2024 - Protocolo nº 1048/2024 recebido em 11/03/2024 16:06:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7171-1B35-FDB1-B942.

